



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 21.606/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.114.421

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na Sessão da Segunda Câmara do dia 08/10/2024, nos termos do acórdão à Peça nº66/SGAP, publicado no "DOC" de 14/10/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
PREGOEIRA, NA ÉPOCA
AVENIDA SABINÓPOLIS, Nº 97, CENTRO
SERRA AZUL DE MINAS/MG
CEP: 39.165-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 21.606/2024/CDM
PROCESSO: 1.114.421
EXERCÍCIO: 2022
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 08/10/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/10/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 12/11/2024
RESPONSÁVEL: CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
CPF: 093.403.676-42

Multa

Multa aplicada em virtude da ausência de adequada fundamentação pela não adoção da divisibilidade do objeto licitado, na fase interna do Pregão Presencial nº 046/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 061/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 1.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 02481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	06/01/2025	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000115862		



001-9

00190.00009 03206.004008 00115.862179 6 99530000100000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					06/01/2025
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
22/11/2024	0000115862	DV	N	22/11/2024	00000115862
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1000,00
Instruções Ofício n. 21606/2024 DENÚNCIA n. 1114421 Parcela 1 de 1 Decisão de 08/10/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					1000,00
Pagador					
CASSIA CRISTINA COSTA FRANCA PACHECO - CPF: 093.403.676-42 AVENIDA OTR R SABINOPOLIS, 97, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP: 39.165-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

